

Ao Crea-DF
AJU-COB

Encaminhamos o processo nº 07.818.100087/2023, com referência ao Auto de Infração nº 0490CSC2022DI, para cobrança do valor da multa.

Brasília, 31 de julho de 2023.

De acordo,



Documento assinado eletronicamente por Lelia Barbosa de Souza Sá, STF, em 31/07/2023, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Lelia Barbosa de Souza Sá
STF

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sítio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº Notificação/Auto de infração nº: 0490CSC2022DI

Destinatário: CAMPANULA TECNOLOGIA LTDA

Endereço: SCIA QUADRA 14, CONJUNTO 01, LOTE 08, SALA 201, SETOR INDUSTRIAL GUARA, Brasília, DF - Brasília/DF - CEP: 71250105

E-mail: campanulaengenharia@gmail.com